

MATRÍCULA

7063 - 2-N

FICHA

10667



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Loja nº 19-C e subsolo do edifício na Rua da Candelária nº 19, na freguesia da Candelária, e a fração de 554/10.000 do terreno que mede 34,64m de frente; 21,29m à direita para a Rua da Alfândega; 20,18m pela esquerda para a Praça Pio X; e, 34,29m de fundos, confrontando com o imóvel nº 24 da Rua da Alfândega e nº 74 da Praça Pio X. PROPRIETÁRIA: GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES - EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta cidade, CGC número 34.177.279/0001-03. Adquirido conforme títulos transcritos neste Cartório nos livros 3-BJ e 3-BL sob nºs 34495 e 35666. Inscrição nº 1325392 C.L.6042; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977. Assinados: Escrevente Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.01-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 27.10.77 do 24º Ofício desta cidade no livro 2042 ato 20, a proprietária tornou-se devedora da Companhia Nacional de Hotéis, com sede nesta cidade, CGC 33.059.874/001, da quantia de Cr\$11.340.000,00, representados por 3 notas promissórias, a 1ª de Cr\$3.982.500,00 vencendo em 30 dezembro de 1977, a 2ª de Cr\$3.780.000,00 vencendo em 30.03.78 e a 3ª de Cr\$3.577.500,00 vencendo em 30.06.78, abrangendo outros imóveis. Tendo sido para os efeitos do artigo 818 do Código Civil dado ao imóvel hipotecado o valor de Cr\$4.454.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977. Assinados: Esc. Jurdº. Luiz Fernandes Bomfim e Of. Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.02-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADO o R.01 objeto desta matrícula, cancelamento esse feito em virtude da quitação dada pela credora, datado de 11.09.78, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1978. Assinados: Escrevente Juraamentado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

AV.03-ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO-Certifico que a proprietária teve sua denominação ALTERADA para GOMES DE ALMEIDA, FERNANDES S/A. Averbação essa feita de conformidade com requerimento datado de 31.01.79 e documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1979. Assinados: Esc. Jurdº. Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////////

R.04-HIPOTECA-Certifico que pela escritura de 14.03.79, lavrada no 6º Ofício de Notas desta cidade no livro 3495 a fls.142, a empresa SOLMO - Sociedade Mercantil e Locadora de Mão de Obra Ltda com sede em São Paulo-Capital, CGC 61.215.836/0001-06, com a interveniência da proprietária, como hipotecante, tornou-se devedora do Banco Boavista de Investimentos S/A., com sede nesta cidade, CGC 42.583.286/0001-25, da quantia de Cr\$5.700.000,00 pelo prazo de 24 meses, com amortizações trimestrais, coincidentes com o trimestre civil, com encargos financeiros incidentes sobre o saldo devedor do capital: a) juros compensatórios de 5% ao ano; b) co

MATRICULA

7063 - 2-N

FICHA

10667

VERSO

missão "del credere" de 2% ao ano; c) correção monetária calculada de acordo com a variação dos índices das ORTN, perfazendo o débito total de Cr\$6.193.920,00, exceto os encargos previstos no item "C", e, é representado por 15 notas promissórias em duas séries distintas, sendo a primeira nos valores de Cr\$570.000,00, Cr\$712.500,00, Cr\$712.500,00, Cr\$855.000,00, Cr\$855.000,00, Cr\$997.500,00, Cr\$997.500,00, com vencimentos em 30.6.79, 30.9.79, 30.12.79, 31.3.80, 30.6.80, 30.9.80, 31.12.80, e, a segunda série nos valores Cr\$66.584,00, Cr\$98.239,00, Cr\$88.415,00, Cr\$76.133,00, Cr\$63.855,00, Cr\$49.119,00, Cr\$34.384,00 e Cr\$17.191,00, com vencimentos para 31.3.79, 30.6.79, 30.9.79, 31.12.79, 31.03.80, 30 de junho de 1980, 30.09.80, 31.12.80. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel em primeira e especial hipoteca, o valor de Cr\$6.000.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1979. Assinados: Esc. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên./////////

AV.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADA a hipoteca, objeto do R.04, cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pelo credor, datada de 28.08.81, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên./////////

R.06-VENDA-Certifico que pela escritura de 31.08.81, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício de São Paulo-Capital no livro 1847 a fls.27, a proprietária VENDEU o imóvel objeto da matrícula, ao BANCO ITAMARATI S/A., com sede em São Paulo, CGC nº 61.602.801/0001-11, pelo preço de Cr\$15.800.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 01-02909 de 31.08.81. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Of. Walter de Mello Cruxên.///

AV.07-RETIFICAÇÃO-Certifico que fica RETIFICADA a matrícula a fim de ficar consignado que o imóvel objeto da mesma é Loja 19-C, com dependência no sub-solo, conforme consta da Certidão do Habite-se arquivada em 31.03.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1994. Assinados: Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho./////////

AV-08-NOVA DENOMINAÇÃO - Certifico que Banco Itamarati S.A., teve sua denominação alterada para ACMA PARTICIPAÇÕES LTDA. A averbação foi feita a requerimento datado de 30-4-99, instruído com documento comprobatório, que ficam arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999. *João de Deus Coelho*

R-09-VENDA - Certifico que pela escritura de 07-01-99, lavrada nas notas do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comerça de Barueri-SP, livro 303 a fls. 225, Acma Participa--

MATRÍCULA

7063 - 2-N

FICHA

10667-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

ções Ltda., com sede em São Paulo, CGC 61.602.801/0001-11, VENDEU o imóvel descrito na matrícula ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede em Barueri-SP, CGC nº 60.898.723/0001-81, pelo preço de R\$448.363,28. O imposto de transmissão foi pago pela guia 563846 de 31-3-99. A escritura antes citada foi re-ratificada pela de 11-3-99, lavrada nas mesmas notas, livro 307 a fls. 247. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1999. *[Assinatura]*

R.10-VENDA- Certifico que pela escritura de 05.07.99, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7546 a fls 090, Banco de Crédito Nacional S/A, com sede em São Paulo, CGC nº 60.898.723/0001-81, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à ABS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A, com sede nesta cidade, CGC número 29.339.843/0001-07, pelo preço de R\$57.363,10. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 583290, em 22.06.99. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1999. *[Assinatura]* *

R.11-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 15/10/2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 29/11/2002, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.007,05, nos autos da Execução Fiscal nº 2001.120.011041-0, movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de ABS Empreendimentos Imobiliários, Participações e Serviços S.A.; ficando como depositário Wanderlin Tavares Biridiba, 6º Depositário Judicial. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos amolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria da Justiça do Rio de Janeiro - Proc. 296872/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2003. *[Assinatura]* *

R.12-INCORPORAÇÃO- Certifico que pelo requerimento, datado de 13 de dezembro de 2007, acompanhado da Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26.12.2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00001429135 em data de 24.05.2004, do Memorial Descritivo, do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Total datado de 17.12.2003, e demais documentos comprobatórios, que ficam neste Cartório arquivados, foi o imóvel objeto da matrícula, incorporado ao patrimônio de **BRADESCO SAÚDE S/A.**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 92.693.118/0001-60, pelo valor de R\$283.333,33. O imposto de transmissão deixou de ser pago conforme Certificado Declaratório nº 0774/2007, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 21.11.2007. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de julho de 2008. *[Assinatura]* *

AV.13 - CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 148218)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.11, referente ao processo nº 0171608-30.2001.8.19.0001

Continua no Verso...

MATRÍCULA

7063 - 2-N

FICHA

10667-A

VERSO

(2001.120.011041-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbção feita nos termos do Ofício nº 3908/2011/OF, do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, datado de 24 de agosto de 2011, expedido por ordem do MM. Juiz Titular, Dr. Sergio Seabra Varella, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.

R.14 - PROMESSA DE VENDA (Protocolo: 149166)- Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 25 de setembro de 2008 e pela escritura de 21 de setembro de 2011, lavrada nas notas do tabelião do 15º Ofício desta cidade, no livro 2659, fls. 066, BRADESCO SAÚDE S.A., com sede nesta cidade, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.693.118/0001-60, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, a BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., com sede em São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, Comarca de Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695/0001-37, pelo preço de R\$386.092,59 (neste valor incluídos outros imóveis), a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

R.15 - INCORPORAÇÃO (Protocolo: 149166)- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 30 de setembro de 2008, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 2008, sob o nº 355.265/08-4 e pela escritura de 21 de setembro de 2011, lavrada nas notas do tabelião do 15º Ofício desta cidade, no livro 2659, fls. 066, foi o direito e ação a compra do imóvel objeto da matrícula de propriedade de BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., com sede em São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695/0001-37, incorporado ao patrimônio de **DANÚBIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Deputado Emílio Carlos, nº 970, Vila Campesina, Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.015/0001-65, pelo valor de R\$ 386.092,59 (neste valor incluídos outros imóveis). O Imposto de Transmissão foi pago através da guia nº 1598580, em 29 de agosto de 2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011.

R.16 - VENDA (Protocolo: 149166)- Certifico que pela escritura de 21 de setembro de 2011, lavrada nas notas do tabelião do 15º Ofício desta cidade, no livro nº 2659, fls. 066, BRADESCO SAÚDE S.A., com sede nesta cidade, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.693.118/0001-60, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **DANÚBIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em São Paulo, Rua Deputado Emílio Carlos, nº 970, Vila Campesina, Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.015/0001-65, pelo preço de R\$386.092,59 (neste valor incluídos outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1606154, em 29 de agosto de 2011. O

Continua na ficha 3

MATRÍCULA

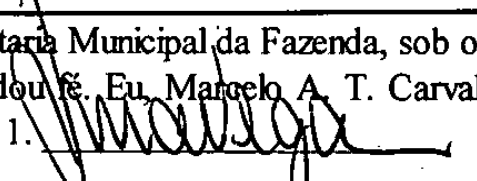
7063 - 2-N

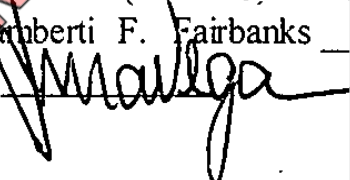
FICHA

10667-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal da Fazenda, sob o nº 1325392-7, C.L. 06042-6. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2011. 

R.17-INCORPORAÇÃO (Protocolo:200115) - Certifico que, pelo Instrumento Particular, datado de 08 de julho de 2019, acompanhado do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de 29 de novembro de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 03 de janeiro de 2018, sob o nº 834/18-0, foi o imóvel objeto da matrícula de propriedade de DANÚBIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, sala 501 - parte, Empresarial 18 do Forte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.015/0001-65, representada por seus sócios, Dagilson Ribeiro Carnevali, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.509.788-76, e Ismael Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.404.048-80, incorporado ao patrimônio de BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R22 LTDA., com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, sala 501 - parte, Empresarial 18 do Forte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.555.787/0001-65, representada por seus sócios, Dagilson Ribeiro Carnevali, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.509.788-76, e Ismael Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.404.048-80, pelo valor de R\$58.903,90 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2159050, em 28 de dezembro de 2017, acompanhada da Certidão de Pagamento do ITBI, datada de 12 de junho de 2019, emitidas pela SMF/RJ. Prenotação nesta Serventia em 14 de agosto de 2019 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019. 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR